



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE LEI Nº 16/2026

Institui o Dia Municipal do Violeiro no calendário oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia Municipal do Violeiro, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2º A comemoração terá como objetivo:

- I – valorizar a cultura sertaneja raiz e a música de viola;
- II – incentivar os artistas locais e regionais;
- III – preservar as tradições culturais ligadas à viola caipira;
- IV – promover atividades culturais abertas à população.

Art. 3º O Município poderá apoiar, incentivar e divulgar, diretamente ou em parceria com entidades culturais, artistas, associações e iniciativa privada, atividades relacionadas à comemoração do Dia Municipal do Violeiro.

Parágrafo único. Entre as atividades de que trata o caput poderão ser realizados:

- I – apresentações musicais de violeiros;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

II – festivais e encontros culturais;

III – rodas de viola e manifestações da cultura caipira;

IV – oficinas, palestras e exposições relacionadas à música sertaneja raiz;

V – feira gastronômica e de artesanato típico regional.

Art. 4º O Dia Municipal do Violeiro passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 11 de maio de 2026.

FABIANA FENZ

Vereadora

PATRICIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Vereadora



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer e valorizar a importância do violeiro e da música de viola para a cultura popular brasileira, especialmente no Município de Bom Jesus dos Perdões, onde as tradições sertanejas e caipiras integram a identidade histórica, social e cultural da população.

A viola caipira representa muito mais do que um instrumento musical. Ela simboliza raízes, memórias, histórias e tradições transmitidas entre gerações, preservando manifestações culturais que fazem parte do patrimônio imaterial brasileiro.

A instituição do Dia Municipal do Violeiro busca fortalecer a cultura local, incentivar artistas da região, estimular a preservação da música sertaneja raiz e proporcionar momentos de integração cultural e social para toda a comunidade.

Cumprе destacar que a escolha da data de 13 de julho está em consonância com a Lei Federal nº 14.472, de 6 de dezembro de 2022, que instituiu o Dia Nacional da Música e Viola Caipira, a ser comemorado anualmente na mesma data em todo o território nacional. Dessa forma, o Município de Bom Jesus dos Perdões alinha seu calendário oficial à legislação federal, reforçando o reconhecimento e a valorização da viola caipira como importante expressão da cultura brasileira.

Além de seu relevante valor cultural, as atividades relacionadas à música de viola contribuem para a valorização das tradições populares, fomentam o turismo cultural e movimentam a economia local por meio da participação de artistas, artesãos, produtores e comerciantes.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

A presente proposição encontra amparo nos artigos 23, inciso V, 30, incisos I e IX, e 215 da Constituição Federal, que asseguram aos Municípios competência para promover e incentivar a cultura local, bem como proteger as manifestações das culturas populares brasileiras.

Trata-se, portanto, de medida de interesse público, de caráter cultural e comemorativo, sem criação de estrutura administrativa ou imposição de obrigações ao Poder Executivo.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 11 de maio de 2026.

FABIANA FENZ
Vereadora

PATRICIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Vereadora